



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA nº 013/2020.

### INSTITUI SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR.

**OSMAR APARECIDO FAVINI**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com os artigos 159 e 162, Parágrafo Único, do Estatuto do Servidor Público do Município de Sapezal (Lei 1035/2013):

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor deste Poder Legislativo, noticiados e constantes dos Ofícios nºs CI/SG/019/2020 de 21/02/2020, 10/2020-CMS/CI/GP/OAF, de 30/03/2020 e 015/2020/AJ/JLS, oriundos da Secretaria Geral, Gabinete da Presidência e da Advocacia do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Sapezal-MT.

**Art. 2º** - Nomear as servidoras abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a Presidência à primeira relacionada:

- 1) Adriana Rauber
- 2) Raquel Marli da Silva Costa
- 3) Sueli de Oliveira Santos

**Art. 3º** - O Procedimento Administrativo Disciplinar ora estabelecido deverá ser concluído em 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado seu tempo - no interesse público - uma só vez por igual período, mediante justificativa apresentada pela Comissão à Presidência da Câmara Municipal até 05 (cinco) dias antes da expiração do prazo inicial, conforme estipulado neste artigo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria nº 012/2020, de 24 de Abril de 2020.

Câmara Municipal de Sapezal, aos 30 dias de Abril de 2020.

**Osmar Aparecido Favini**

**Presidente**